

**CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS-CIGAMERIOS**

CNPJ Nº 18.011.183/0001-06

Av. Euclides da Cunha, 160 – Centro

Maravilha – SC

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 036/2022**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2023**

Aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, presentes de um lado, o **CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS – CIGAMERIOS**, Consórcio Público multifinalitário, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 18.011.183/0001-06, com sede na Avenida Euclides da Cunha, nº 160, Centro, no Município de Maravilha, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por sua Presidente, Sra. Luzia Iliane Vacarin, doravante denominado **ORGÃO GERENCIADOR**, e os municípios consorciados denominados **ORGÃOS PARTICIPANTES** relacionados no Anexo II deste Termo, RESOLVEM Registrar os Preços resultado do Processo Licitatório n. 036/2022, modalidade Pregão eletrônico n. 010/2022 com a empresa **PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, situada na RUA JOSÉ FERREIRA BARROS 89, Bairro FANNY, na cidade de CURITIBA-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 04.355.394/0001-51, neste ato representado pelo Sr. Afrânio Antunes Araújo, doravante denominado **FORNECEDOR**, para fornecimento dos itens, conforme descrição, marca e valor constantes do anexo I deste Termo, nas quantidades estimadas para cada Órgão Participante no Anexo II deste ajuste, sujeitando-se as partes ainda às determinações contidas no Edital que deu origem a presente Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

1.1 – A presente Ata tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS, EVENTUAIS E PARCELADAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS**, para uso dos Órgãos Participantes do Consórcio Integrado de Gestão Pública do Entre Rios – CIGAMERIOS, nas quantidades estimadas por cada órgão no anexo II.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1- A contratação para prestação do serviço será feita diretamente com o município solicitante, de acordo com sua necessidade.
2.2- Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preço, a estimativa de consumo de cada órgão participante, será de acordo com a tabela do anexo II, onde define o limite de cada órgão participante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA

3.1 – Os materiais deverão ser entregues parceladamente, conforme a necessidade de cada Órgão Participante, diretamente nos locais indicados dos Municípios participantes, no prazo máximo de **20 (vinte)** dias, após a Autorização de Fornecimento emitida pelo Órgão Participante, as quais serão encaminhadas **via e-mail** diretamente do Município solicitante para a empresa fornecedora.

3.1.1 – As autorizações de fornecimento deverão ser enviadas ou **encaminhadas por cada órgão participante** diretamente ao fornecedor.

3.1.2 – Fica consignado a entrega total da referida autorização de fornecimento para fins de pagamento, sendo que não será autorizada entrega menor ou maior de qualquer pedido, independentemente da quantidade solicitada, obrigando-se a vencedora a entregar o produto diretamente ao Município (Órgão Participante), sendo vedado o recebimento de qualquer produto pelo Órgão Gerenciador (CIGAMERIOS).

3.1.3 – Excepcionalmente, poderá o fornecedor ser autorizado pelo Órgão Gerenciador a fornecer produtos de marca diferente da licitada, quando devidamente comprovado a falta da matéria prima da marca inicialmente contratado ou quando os preços da nova marca forem mais vantajosos para a administração, desde que o produto atenda as exigências do descritivo, conforme Termo de Referência.

3.2 –A empresa contratada deverá fornecer garantia formal para o objeto, contra qualquer irregularidade de fabricação e vício de utilização, não podendo ser inferior a 06 (seis) meses, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para a contratante, e/ou garantia a ser considerada será aquela do fabricante ou representante, cabendo-lhe a responsabilidade de solicitar a substituição, quando verificar qualquer defeito de fabricação.

3.3 – Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada Órgão Participante (município consorciado) correrão por conta do FORNECEDOR.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PAGAMENTOS

4.1 – O pagamento pela aquisição do objeto da presente ATA, será feito pelo Órgão Participante em favor do FORNECEDOR, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal.

4.1.1 – O Órgão Participante efetuará o pagamento em até **30 (trinta) dias**, após a data de recebimento total dos itens solicitados, objeto desta ATA, acompanhado da respectiva **Nota Fiscal Eletrônica, emitida em nome/CNPJ do Órgão Participante**.

4.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação do processo licitatório que está vinculado esta ATA.

4.3 – Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

4.4 – Os preços não serão reajustados durante a vigência desta Ata, podendo ocorrer o reequilíbrio dos preços nos casos previstos em lei e solicitados antecedente a qualquer Ordem de Compras devidamente enviada ao proponente vencedor, comprovados com Nota Fiscal de aquisição da data da formulação da proposta inicial(1º nota) e Nota Fiscal atualizada que justifiquem referido reequilíbrio (2º nota).

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1 – Será de responsabilidade do FORNECEDOR quando solicitado:

- a) fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas;
- b) apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle da produção/produto;
- c) apresentação do Certificado de Controle de Qualidade do Lote de cada produto;
- d) apresentação de Registro e/ou Notificação do produto na ANVISA/MS;
- e) fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
- f) fornecer os produtos dentro do prazo de validade exigido no item 3.2;
- g) responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das entregas dos produtos;
- h) enviar por *e-mail* o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos **de cada Órgão Participante indicados na autorização de fornecimento.**

CLÁUSULA SEXTA- DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO CONTRATANTE

6.1. Fazer o acompanhamento e fiscalização na entrega dos medicamentos

6.2. Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas.

6.3. Fazer o pagamento à empresa fornecedora de acordo com o item 23 do edital.

CLÁUSULA SÉTIMA- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 – Nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor as seguintes sanções conforme art. 156 da Lei 14.133/2021:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

8.2. Os descontos registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irrevogáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Fornecedor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor.

9.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 – As despesas decorrentes da aquisição, objeto da presente Ata de Registro de Preços correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2023 dos respectivos órgãos participantes.

10.1.1 – O Órgão Participante quando da contratação (Nota de Empenho), especificará a classificação orçamentária.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

11.1 – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao Processo Administrativo de Licitação nº 036/2022- CIGAMERIOS, Pregão Eletrônico nº 010/2022 – CIGAMERIOS, realizado pelo Consórcio Integrado de Gestão Pública do Entre Rios – CIGAMERIOS, Órgão Gerenciador, atendendo a previsão legal estabelecida no Protocolo de Intenções ratificado pelos municípios participantes, Contrato de Consórcio Público e Contrato de Programa firmado entre Órgão Gerenciador e Órgãos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

12.1 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **6 (seis) meses** a contar da assinatura desta Ata, podendo ser prorrogada por igual período.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelas condições estabelecidas pelo no Edital de Pregão Eletrônico do qual ela se originou.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 – É competente o foro da Comarca de Maravilha, SC, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços com seus anexos I e II, que são partes indissociáveis em 1(uma) via, para os devidos fins e efeitos legais, sendo, da mesma forma, postado na página oficial do CIGAMERIOS para obtenção de cópia.

Maravilha (SC), 19 de janeiro de 2023.

LUZIA ILIANE VACARIN
Presidente do CIGAMERIOS
Órgão Gerenciador

**PROHOSP DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA**
Afrânio Antunes Araújo

Francisco Valdecí de Almenida
Coordenador Técnico Administrativo do
CIGAMERIOS
Órgão Gerenciador

Poliana Patrícia Kittel Grunitzky
Pregoeira do CIGAMERIOS
Resolução nº 018/2022
Órgão Gerenciador

ANEXO I

TOTAL DA EMPRESA FORNECEDORA

A EMPRESA **PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, situada na RUA JOSÉ FERREIRA BARROS 89, Bairro FANNY, na cidade de CURITIBA-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 04.355.394/0001-51, telefone: (41) 3246-3376, (41) 9884-57666. E-mail: licitacoes1@prohosp.com.br. DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil, AG: 3415-0, C/C:5603-0, ASSUME COMPROMISSO EM FORNECER MEDICAMENTOS, CONFORME REGISTRADOS NA TABELA A SEGUIR:

LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT.	R\$ UN	TOTAL
143	CP LIBERAÇÃO PROLONGADA	CANDESARTANA CILEXETILA 16MG + FENLODIPINO 2.5MG	ATACAND COMB - ASTRAZENECA	REFERÊNCIA X30	720	1,5000	1.080,0000
198	COMPRIMIDO	CLOBAZAM - DOSE 10MG	URBANIL - SANOFI	REFERÊNCIA X20	15500	0,4100	6.355,0000
199	COMPRIMIDO	CLOBAZAM - DOSE 20MG	URBANIL - SANOFI	REFERÊNCIA x20	7600	0,7300	5.548,0000
220	CÁPSULA	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 120MG - CÁPSULA	CARDIZEM SR - BOEHRINGER	REFERÊNCIA x20	720	2,5500	1.836,0000
250	COMPRIMIDO REVESTIDO	DAPAGLIFLOZINA 10MG COMPRIMIDO REVESTIDO	FORXIGA - ASTRAZENECA	REFERÊNCIA x30	1100	2,1800	2.398,0000
283	COMPRIMIDO	DILTIAZEM, CLORIDRATO DE - DOSE 90MG SR	CARDIZEM SR - BOEHRINGER	REFERÊNCIA x20	3680	1,9600	7.212,8000
289	COMPRIMIDO	DIOSMINA+ HESPERIDINA - DOSE 450+50MG	DAFLON - SERVIER	REFERÊNCIA x30	190900	0,4300	82.087,0000
350	COMPRIMIDO	FENOBARBITAL - DOSE 100MG	GARDENAL - SANOFI	REFERÊNCIA x20	263900	0,1200	31.668,0000
393	CP LIBERAÇÃO PROLONGADA	GLICLAZIDA 60 MG	DIAMICRON - SERVIER	REFERÊNCIA x30	8900	0,3200	2.848,0000
430	AMPOLA 1,50 ML	IMUNOGLOBULINA HUMANA ESPECÍFICA ANTI-D (RHO) 300 MCG SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1,5 ML	RHOPHYLAC - CSL	REFERÊNCIA x30	10	207,0000	2.070,0000
431	COMPRIMIDO	INDAPAMIDA - DOSE 1,5 MG	NATRILIX SR - SERVIER	REFERÊNCIA x30	9000	0,1500	1.350,0000
434	CANETA 3 ML	INSULINA GLARGINA 100 U/ ML CANETA DESCARTÁVEL COM 3 ML	LANTUS SOLOSTAR - SANOFI	REFERÊNCIA	170	30,0000	5.100,0000
665	COMPRIMIDO	ROFLUMILASTE 500MG	DAXAS - ASTRAZENECA	REFERÊNCIA x30	720	4,6800	3.369,6000
713	COMPRIMIDO	TELMISARTANA 80MG + ANLODIPINO 5MG	MICARDIS ANLO - BOEHRINGER	REFERÊNCIA x30	360	3,7700	1.357,2000

ANEXO II

TABELA DA CLÁUSULA SEGUNDA

Durante o prazo de validade das Atas de Registro de Preço, do total da estimativa de consumo estabelecida na tabela do anexo I desta Termo, fica reservada e poderá ser adquirida pelos seguintes Órgãos Participantes:

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO BOM JESUS DO OESTE, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, CNPJ Nº 01.594.009/0001-30, COM SEDE NA AVENIDA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, Nº 120, CENTRO, NA CIDADE DE BOM JESUS DO OESTE, SC.						
LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT.	R\$ UN
289	CPR	DIOSMINA+ HESPERIDINA - DOSE 450+50MG	DAFLON - SERVIER	REFERÊNCIA X30	10000	0,4300
350	CPR	FENOBARBITAL - DOSE 100MG	GARDENAL - SANOFI	REFERÊNCIA X20	8000	0,1200
431	CPR	INDAPAMIDA - DOSE 1,5 MG	NATRILIX SR - SERVIER	REFERÊNCIA X30	2400	0,1500

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO CAIBI, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, CNPJ Nº 82.940.776/0001-56, COM SEDE NA RUA DOS IMIGRANTE, Nº 499, CENTRO, NA CIDADE DE CAIBI, SC.						
LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT.	R\$ UN
198	CPR	CLOBAZAM - DOSE 10MG	URBANIL - SANOFI	REFERÊNCIA X20	1500	0,4100
350	CPR	FENOBARBITAL - DOSE 100MG	GARDENAL - SANOFI	REFERÊNCIA X20	8000	0,1200

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO CAMPO ERÊ, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, CNPJ Nº 83.026.765/0001-28, COM SEDE NA PRIMEIRO DE MAIO, Nº 736, CENTRO, NA CIDADE DE CAMPO ERÊ, SC.						
LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT.	R\$ UN
289	CPR	DIOSMINA+ HESPERIDINA - DOSE 450+50MG	DAFLON - SERVIER	REFERÊNCIA X30	18000	0,4300
350	CPR	FENOBARBITAL - DOSE 100MG	GARDENAL - SANOFI	REFERÊNCIA X20	16000	0,1200
430	AM	IMUNOGLOBULINA HUMANA ESPECÍFICA ANTI-D (RHO) 300 MCG SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1,5 ML	RHOPHYLAC - CSL	REFERÊNCIA X30	10	207,0000
434	FR	INSULINA GLARGINA 100 U/ ML CANETA DESCARTÁVEL COM 3 ML	LANTUS SOLOSTAR - SANOFI	REFERÊNCIA	40	30,0000

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO CUNHA PORÃ, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, CNPJ Nº 83.021.147/0001-95, COM SEDE NA RUA MOURA BRASIL, Nº 1639, CENTRO, NA CIDADE DE CUNHA PORÃ, SC.						
LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT.	R\$ UN
250	COM	DAPAGLIFLOZINA 10MG COMPRIMIDO REVESTIDO	FORXIGA - ASTRAZENECA	REFERÊNCIA X30	500	2,1800
289	CPR	DIOSMINA+ HESPERIDINA - DOSE 450+50MG	DAFLON - SERVIER	REFERÊNCIA X30	800	0,4300
350	CPR	FENOBARBITAL - DOSE 100MG	GARDENAL - SANOFI	REFERÊNCIA X20	10000	0,1200

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO CUNHATAÍ, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, CNPJ Nº 01.612.116/0001-44, COM SEDE NA AVENIDA 29 DE SETEMBRO , Nº 450, CENTRO, NA CIDADE DE CUNHATAÍ, SC.						
LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT.	R\$ UN
143	CPR	CANDESARTANA CILEXETILA 16MG + FENLODIPINO 2.5MG	ATACAND COMB - ASTRAZENECA	REFERÊNCIA X30	720	1,5000
198	CPR	CLOBAZAM - DOSE 10MG	URBANIL - SANOFI	REFERÊNCIA X20	1000	0,4100
199	CPR	CLOBAZAM - DOSE 20MG	URBANIL - SANOFI	REFERÊNCIA X20	1000	0,7300
289	CPR	DIOSMINA+ HESPERIDINA - DOSE 450+50MG	DAFLON - SERVIER	REFERÊNCIA X30	20000	0,4300
350	CPR	FENOBARBITAL - DOSE 100MG	GARDENAL - SANOFI	REFERÊNCIA X20	4000	0,1200
431	CPR	INDAPAMIDA - DOSE 1,5 MG	NATRILIX SR - SERVIER	REFERÊNCIA X30	3000	0,1500

434	FR	INSULINA GLARGINA 100 U/ ML CANETA DESCARTÁVEL COM 3 ML	LANTUS SOLOSTAR - SANOFI	REFERÊNCIA	20	30,0000
-----	----	--	--------------------------------	------------	----	---------

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO FLOR DO SERTÃO, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, CNPJ Nº 01.566.621/0001-08, COM SEDE NA AV. FLOR DO SERTÃO, Nº 696, CENTRO, NA CIDADE DE FLOR DO SERTÃO, SC.

LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT.	R\$ UN
220	CAP	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 120MG - CÁPSULA	CARDIZEM SR - BOEHRINGER	REFERÊNCIA X20	720	2,5500
250	COM	DAPAGLIFLOZINA 10MG COMPRIMIDO REVESTIDO	FORXIGA - ASTRAZENECA	REFERÊNCIA X30	600	2,1800
283	CPR	DILTIAZEM, CLORIDRATO DE - DOSE 90MG SR	CARDIZEM SR - BOEHRINGER	REFERÊNCIA X20	180	1,9600
289	CPR	DIOSMINA+ HESPERIDINA - DOSE 450+50MG	DAFLON - SERVIER	REFERÊNCIA X30	10000	0,4300
350	CPR	FENOBARBITAL - DOSE 100MG	GARDENAL - SANOFI	REFERÊNCIA X20	5000	0,1200
431	CPR	INDAPAMIDA - DOSE 1,5 MG	NATRILIX SR - SERVIER	REFERÊNCIA X30	2000	0,1500
434	FR	INSULINA GLARGINA 100 U/ ML CANETA DESCARTÁVEL COM 3 ML	LANTUS SOLOSTAR - SANOFI	REFERÊNCIA	60	30,0000
665	CPR	ROFLUMILASTE 500MG	DAXAS - ASTRAZENECA	REFERÊNCIA X30	720	4,6800

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO IRACEMINHA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, CNPJ Nº 80.623.606/0001-12, COM SEDE NA RUA DONA PAULINA, Nº 780, CENTRO, NA CIDADE DE IRACEMINHA, SC.

LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT.	R\$ UN
289	CPR	DIOSMINA+ HESPERIDINA - DOSE 450+50MG	DAFLON - SERVIER	REFERÊNCIA X30	32000	0,4300
350	CPR	FENOBARBITAL - DOSE 100MG	GARDENAL - SANOFI	REFERÊNCIA X20	30000	0,1200

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO MARAVILHA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, CNPJ Nº 82.821.190/0001-72, COM SEDE NA AV. EUCLIDES DA CUNHA, Nº 60, CENTRO, NA CIDADE DE MARAVILHA, SC.

LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT.	R\$ UN
350	CPR	FENOBARBITAL - DOSE 100MG	GARDENAL - SANOFI	REFERÊNCIA X20	40000	0,1200

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO MODELO, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, CNPJ Nº 83.021.832/0001-11, COM SEDE NA RUA DO COMÉRCIO, Nº 1304, CENTRO, NA CIDADE DE MODELO, SC.

LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT.	R\$ UN
199	CPR	CLOBAZAM - DOSE 20MG	URBANIL - SANOFI	REFERÊNCIA X20	6600	0,7300
289	CPR	DIOSMINA+ HESPERIDINA - DOSE 450+50MG	DAFLON - SERVIER	REFERÊNCIA X30	49500	0,4300
350	CPR	FENOBARBITAL - DOSE 100MG	GARDENAL - SANOFI	REFERÊNCIA X20	13200	0,1200

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO PALMITOS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, CNPJ Nº 85361863000147, COM SEDE NA RUA INDEPENDÊNCIA, Nº 100, CENTRO, NA CIDADE DE PALMITOS, SC.

LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT.	R\$ UN
289	CPR	DIOSMINA+ HESPERIDINA - DOSE 450+50MG	DAFLON - SERVIER	REFERÊNCIA X30	5000	0,4300
350	CPR	FENOBARBITAL - DOSE 100MG	GARDENAL - SANOFI	REFERÊNCIA X20	30000	0,1200

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO RIQUEZA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, CNPJ Nº 95.988.309/0001-48, COM SEDE NA RUA JOÃO MARI, Nº 55, CENTRO, NA CIDADE DE RIQUEZA, SC.

LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT.	R\$ UN
198	CPR	CLOBAZAM - DOSE 10MG	URBANIL - SANOFI	REFERÊNCIA X20	3000	0,4100
283	CPR	DILTIAZEM, CLORIDRATO DE - DOSE 90MG SR	CARDIZEM SR - BOEHRINGER	REFERÊNCIA X20	3000	1,9600

350	CPR	FENOBARBITAL - DOSE 100MG	GARDENAL - SANOFI	REFERÊNCIA X20	20000	0,1200
-----	-----	---------------------------	-------------------	----------------	-------	--------

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO ROMELÂNDIA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, CNPJ Nº 82.821.182/0001-26, COM SEDE NA RUA 12 DE OUTUBRO, Nº 242, CENTRO, NA CIDADE DE ROMELÂNDIA, SC.

LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT.	R\$ UN
283	CPR	DILTIAZEM, CLORIDRATO DE - DOSE 90MG SR	CARDIZEM SR - BOEHRINGER	REFERÊNCIA X20	500	1,9600
289	CPR	DIOSMINA+ HESPERIDINA - DOSE 450+50MG	DAFLON - SERVIER	REFERÊNCIA X30	5000	0,4300
350	CPR	FENOBARBITAL - DOSE 100MG	GARDENAL - SANOFI	REFERÊNCIA X20	5000	0,1200
393	CPR	GLICLAZIDA 60 MG	DIAMICRON - SERVIER	REFERÊNCIA X30	8000	0,3200

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO SALTINHO, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, CNPJ Nº 01.612.844/0001-56, COM SEDE NA RUA ALVARO COSTA, Nº 545, CENTRO, NA CIDADE DE SALTINHO, SC.

LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT.	R\$ UN
289	CPR	DIOSMINA+ HESPERIDINA - DOSE 450+50MG	DAFLON - SERVIER	REFERÊNCIA X30	30000	0,4300
350	CPR	FENOBARBITAL - DOSE 100MG	GARDENAL - SANOFI	REFERÊNCIA X20	20000	0,1200

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, CNPJ Nº 01.612.847/0001-90, COM SEDE NA AV. TANCREDO NEVES, Nº 337, CENTRO, NA CIDADE DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO, SC.

LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT.	R\$ UN
289	CPR	DIOSMINA+ HESPERIDINA - DOSE 450+50MG	DAFLON - SERVIER	REFERÊNCIA X30	10000	0,4300
350	CPR	FENOBARBITAL - DOSE 100MG	GARDENAL - SANOFI	REFERÊNCIA X20	6500	0,1200
431	CPR	INDAPAMIDA - DOSE 1,5 MG	NATRILIX SR - SERVIER	REFERÊNCIA X30	1000	0,1500

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO SÃO MIGUEL DA BOA VISTA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, CNPJ Nº 80.912.124/0001-82, COM SEDE NA RUA LUIS, Nº 210, CENTRO, NA CIDADE DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA, SC.

LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT.	R\$ UN
350	CPR	FENOBARBITAL - DOSE 100MG	GARDENAL - SANOFI	REFERÊNCIA X20	4000	0,1200

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO SAUDADES, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, CNPJ Nº 83.021.881/0001-54, COM SEDE NA RUA CASTRO ALVES, Nº 279, CENTRO, NA CIDADE DE SAUDADES, SC.

LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT.	R\$ UN
198	CPR	CLOBAZAM - DOSE 10MG	URBANIL - SANOFI	REFERÊNCIA X20	10000	0,4100
350	CPR	FENOBARBITAL - DOSE 100MG	GARDENAL - SANOFI	REFERÊNCIA X20	40000	0,1200
434	FR	INSULINA GLARGINA 100 U/ ML CANETA DESCARTÁVEL COM 3 ML	LANTUS SOLOSTAR - SANOFI	REFERÊNCIA	50	30,0000

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO TIGRINHOS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, CNPJ Nº 01.566.620/0001-55, COM SEDE NA AV. FELIPE BACZINSKI, Nº 479, CENTRO, NA CIDADE DE TIGRINHOS, SC.

LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT.	R\$ UN
289	CPR	DIOSMINA+ HESPERIDINA - DOSE 450+50MG	DAFLON - SERVIER	REFERÊNCIA X30	600	0,4300
350	CPR	FENOBARBITAL - DOSE 100MG	GARDENAL - SANOFI	REFERÊNCIA X20	4200	0,1200
393	CPR	GLICLAZIDA 60 MG	DIAMICRON - SERVIER	REFERÊNCIA X30	900	0,3200
431	CPR	INDAPAMIDA - DOSE 1,5 MG	NATRILIX SR - SERVIER	REFERÊNCIA X30	600	0,1500
713	CPR	TELMISARTANA 80MG + ANLODIPINO 5MG	MICARDIS ANLO - BOEHRINGER	REFERÊNCIA X30	360	3,7700